



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

PROJETO DE LEI Nº. 037/2017

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NATÉRCIA
FOLHA, 01

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de subsídios aos Agentes Políticos Municipais do Legislativo e estabelece outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão geral anual de subsídios dos agentes políticos municipais do legislativo, o percentual de 0,73% (zero virgula setenta e três por cento) incidente sobre o valor do subsídio atualmente pago.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2017.

Saulo Regis de Vilas Bôas - Presidente

Antônio Carlos de Souza- Vice-Presidente

Alessandra Caetano Siquera Carvalho – Secretária had doc

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

JUSTIFICATIVA



Senhores Vereadores,

Submete-se à apreciação dos nobres pares o projeto de lei que concede a revisão geral de subsídios aos agentes políticos municipais, visando o cumprimento da Emenda 07/2016 da Lei Orgânica Municipal.

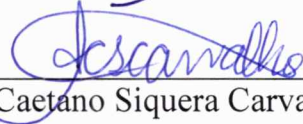
O percentual concedido tem por objeto apenas a recomposição de perdas causadas pela inflação apurada no período.

Desse modo, o percentual ora concedido não importa em aumento real dos subsídios, mas apenas em sua atualização monetária, apurando-se as perdas inflacionárias ocasionadas no período.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2017.


Saulo Regis de Vilas Bôas - Presidente


Antônio Carlos de Souza - Vice-Presidente


Alessandra Caetano Siquera Carvalho – Secretária had doc

EM BRANCO